



Excelentíssimo Senhor
Francisco Antonio Chaves Portela
Presidente da Câmara Municipal de Poranga

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA
PROTÓCOLO
Recebido em 06/03/2023
SECRETARIA

REQUERIMENTO Nº. 014/2023
(DOS VEREADORES SUBSCREVENTES)

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA-CE
CNPJ: Nº 02.181.976/0001-33
APROVADO
em 06/03/2023

Senhor Presidente:

Os Vereadores do Município de Poranga, **Raimundo Antenor Marinho Pinho, Raimundo Nonato Gomes da Silva, Reijane Bezerra de Pinho Lemos de Aguiar, Francisco Antonio Chaves Portela e Manoel Almeida Pinho**, no uso de suas atribuições, apurado no artigo 140 do Regimento Interno e art. 10, parágrafo único c/c art. 53 e seguintes da Lei Orgânica deste Município e demais disposições legais e constitucionais, solicita A Vossa Excelência a inclusão deste requerimento, para apreciação e votação do Plenário desta Casa Legislativa, temo como objetivo: **o envio de ofício ao gabinete do prefeito, secretarias municipais de educação, infraestrutura, administração e finanças, saúde, assistência social e demais órgãos** solicitando-lhes as apresentação de documentos e que sejam apresentadas justificativas a seguir:

A. LISTA DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES LOCADOS E A DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO CONTENDO: MARCA, MODELO, PLACAS, BEM COMO, SEJA ENVIADO O CONTRATO REFERENTE À LOCAÇÃO.

JUSTIFICATIVAS

1. Considerando que os atos da Administração Pública devem ser motivados e públicos, respeitando o princípios administrativos, principalmente o da legalidade, publicidade, solicitar que a Secretária de Administração e Finanças deste município, responsável direto pela contratação de pessoal no âmbito deste município, a apresentação de documentos acima especificados.
2. O pedido justifica-se devido ao montante despendido pelo Município com a locação de veículo e por também não haver a correta identificação de todos os veículos locados, dificultando a fiscalização. Qualquer forma de atrapalhar o acesso à informação deste Poder Legislativo o que pode configurar crime de improbidade administrativa (art. 11, inciso IV, L. 8429/92).

3. As informações solicitadas atendem o interesse público, estão dentro das atribuições desta Casa Legislativa, art. 53 da Lei Orgânica, especialmente a de fiscalização, e a tentativa de obstruir a função fiscalizatória da Câmara, poderá ensejar crime de responsabilidade e ato de improbidade administrativa.





Outrossim, o signatário requer que seja dada ciência do presente requerimento aos interessados na referida solicitação através dos meios de comunicação existentes em nosso Município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Poranga - Ceará, Plenário Vereador Francisco Alves Assunção em **06 de Março de 2023**.

Raimundo Antenor Marinho Pinho
Vereador

Raimundo Nonato Gomes da Silva
Vereador

Reijane Bezerra de Pinho Lemos de Aguiar
Vereador

Francisco Antonio Chaves Portela
Vereador

Manoel Almeida Pinho
Vereador